

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

## DECRETO MUNICIPAL Nº 53/2021 DE 12 DE MAIO DE 2021

## ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Incisos IV e VI do Art. 82, e da Lei Orgânica do Município da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO Que o dia 13 de maio é feriado municipal, dia da Padroeira do Município de Lajeado do Bugre;

CONSIDERANDO A redução considerável de casos de Covid 19 em nosso município e para que se mantenha essa redução com a diminuição de circulação de pessoas nos Órgãos da Administração Pública Municipal durante o ponto facultativo.

## DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente declarado PONTO FACULTATIVO na Administração Pública Municipal no dia 14 de maio de 2021.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal da Saúde atenderá em regime de plantão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, RS, EM 12 DE MAIO DE 2021.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Lajsado do Bugre - RS
Publicado de 12/05/21 a 2+105/21
Local: Mugal da Prefeitura Manicipal
Doulin Bulls Willow
Secretaria da Administração